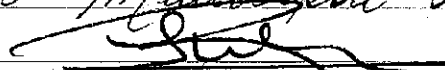


Lei nr. 18

Fórmula: - Dispõe sobre denominação de Avenida.
A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

Lei
Fica denominada Avenida Senador Souza Nave o final da Rua Paraná, entre ruas Herculano deodoro e início da Rua Vereador Humberto Schena, em frente a Praça Getúlio Vargas.

Gabinete do Prefeito Municipal a
Ibiti, 11 de Abril de 1969.


~~Prefeito Municipal~~